



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5112 DE 20 DE MAIO DE 1991.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe os artigos 50 e 57, inciso I da Lei Complementar nº 42, de 19 de março de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas as Unidades Orçamentárias e aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 410.973.516,85 (quatrocentos e dez milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), conforme Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada anulação de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais conforme Anexo III, deste Decreto.

At. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial
n.º 2287 de 20/05/91

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5112

DE 20 DE

MARÇO

DE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe os artigos 50 e 57, inciso I da Lei Complementar nº 42, de 19 de março de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Unidades Orçamentárias e aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 410.973.516,85 (quatrocentos e dez milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada anulação de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterada a programação das despesas trimestrais conforme Anexo III, deste Decreto.

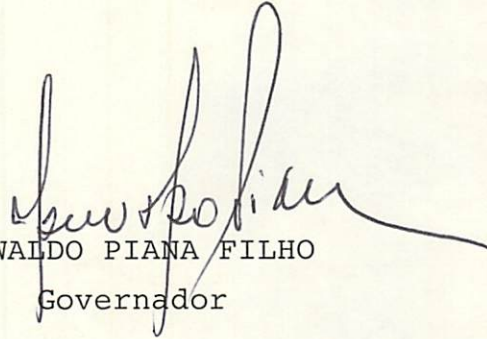
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



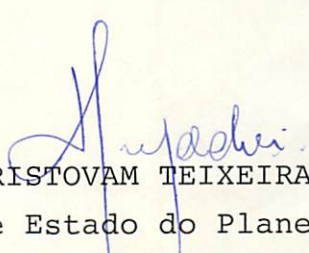
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

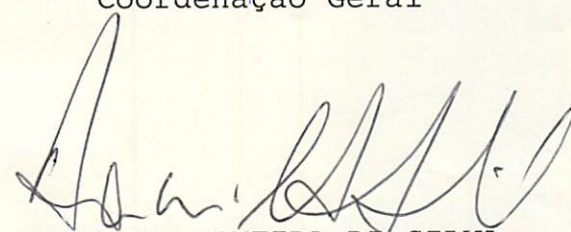
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de
maio de 1991, 103º da República.



OSWALDO PIANA FILHO
Governador



HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral



HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5112		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>Superintendência de Desporto e Lazer de Rondônia.</u>	<u>SUDER</u>			
2101.0807021.2.288	Manutenção das Atividades da Superintendência de Desporto e Lazer de Rondônia	3111.00	00	43.517.400,00	
		3113.00	00	4.300.000,00	
		3120.00	00	3.800.000,00	
		3131.00	00	6.000.000,00	
		3132.00	00	4.600.000,00	
		3253.00	00	500.000,00	
		4120.00	00	3.900.000,00	
2101.0846224.2.289	Manutenção das Atividades da Coordenação de Desporto	3120.00	00	8.800.000,00	
		3132.00	00	2.600.000,00	
		4120.00	00	1.200.000,00	
2101.0846228.2.290	Manutenção das Atividades da Coordenação de Recreação e Lazer	3120.00	00	6.000.000,00	
		3132.00	00	800.000,00	
		4120.00	00	3.200.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5112		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R	
	<u>Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON</u>				
2201.0307021.2.287	Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Regional.	3111.00	00	20.959.291,24	
		3113.00	00	1.983.466,71	
		3120.00	00	1.620.600,00	
		3131.00	00	285.000,00	
		3132.00	00	5.696.859,00	
		3253.00	00	184.016,22	
		4120.00	00	854.000,00	
2201.0307021.2.291	Assistência aos Municípios	4110.00	00	94.750.073,68	
		4120.00	00	1.500.000,00	
2201.0707021.1.211	Programa Estadual de Desenvolvimento das Áreas Ribeirinhas	3131.00	00	40.000.000,00	
		3132.00	00	80.000.000,00	
		4120.00	00	73.922.810,00	
				410.973.516,85	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO ANEXO AO DECRETO Nº II 5112		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>				
1301.0307021.2.228	Assistência aos Municípios	4110.00	00	94.750.073,68	
		4120.00	00	1.500.000,00	
1301.0307021.2.287	Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Regional	3111.00	00	20.959.291,24	
		3113.00	00	1.983.466,71	
		3120.00	00	1.620.600,00	
		3131.00	00	285.000,00	
		3132.00	00	5.696.859,00	
		3253.00	00	184.016,22	
		4120.00	00	854.000,00	
1301.0707021.1.211	Programa Estadual de Desenvolvimento das Áreas Ribeirinhas	3131.00	00	40.000.000,00	
		3132.00	00	80.000.000,00	
		4120.00	00	73.922.810,00	
1301.0848224.2.272	Desenvolvimento do Desporto e Recreação	3120.00	00	3.100.000,00	
		3131.00	00	2.000.000,00	
		3132.00	00	2.300.000,00	
		4120.00	00	1.100.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO ANEXO AO DECRETO Nº II 5112		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
1601.0807021.2.017	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargos da União	3113.00	00	48.317.400,00	
3001.99999999.999	<u>Reserva de Contingência</u> Reserva de Contingência	9999.00	00	32.400.000,00	
				410.973.516,85	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO AO DECRETO Nº 5112				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	225.617.642,35	12.488.244.588,76	2.587.582.150,	1.924.277.500,	11.175.721.881,11
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.639.613.554,21	8.602.259.327,54	2.822.978.368,25	1.379.801.350,00	15.444.652.600,00
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO E LAZER DE RONDÔNIA		37.637.400,00	26.290.000,00	25.290.000,00	89.217.400,00
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		133.302.230,85	94.226.943,00	94.226.943,00	321.756.116,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		119.680.670,33			119.680.670,33

Handwritten signature
A